



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº011/2024-URBANISMO/EDUCAÇÃO

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O município de IRATI/SC, através da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes vem solicitar a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais para instalação e desinstalação de iluminação para decoração natalina de 2024, com fornecimento de materiais no município de IRATI/SC, conforme projeto e detalhamentos em anexo correspondendo ao item:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

1- ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

2- DESINSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS SEPARADOS E DEVIDAMENTE EMBALADOS (PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS).

3- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AO PROJETO EM TODOS OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO MESMO.

4- REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS DE ANOS ANTERIORES CONFORME PROJETO.

5- ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ FORNECER ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO.

Com toda a instalação pronta para testes até dia 02/12/2024, para que até dia 05/12/2024 esteja pronta para o acendimento no dia 06/12/2024 e desinstalada depois do dia 13/01/2025 após a solicitação do município. Contendo os itens e custo de cada um conforme projeto com detalhamento em anexo, contendo as despesas inerentes a mão de obra e materiais para a execução da instalação e desinstalação de toda a iluminação e decoração natalina.

Justifica-se a presente contratação considerando a importância das festividades natalinas, pois o Natal é uma data festiva, sendo comum a decoração natalina em casas, comércio, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. Além de também promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, sendo que o natal é um dos eventos de maior importância no ano.

A referida contratação é de suma importância para garantir o sucesso do Natal, promovendo o bem-estar familiar, turismo, valorizando a cultura, assegurando a qualidade e segurança das instalações e otimizando o uso dos recursos públicos. Atendendo diretamente ao interesse público, o evento contribui para o desenvolvimento econômico e social da região, melhorando o



nível e a qualidade de vida da população, além de que anualmente o município proporciona esse momento a população, já se tem como tradição o evento de acender as luzes natalinas, é um dos eventos oferecidos pelo município mais esperado pela população.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A empresa deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.
- b) A contratada deverá fornecer todos os itens que constam no projeto, bem como toda a estrutura necessária para toda a instalação e desinstalação de toda a iluminação e decoração, com pessoal devidamente habilitados e capacitados com todo o fornecimento de equipamentos de proteção necessários.
- c) A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município.
- d) A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados após a solicitação da contratante e assinatura do contrato, (que poderá ser por autorização de fornecimento/ordem de serviço ou e-mail), estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do município.
- e) O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos funcionários, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária, conforme o projeto e seus anexos.
- f) O presente serviço e fornecimento de materiais não é considerado serviço continuado.
- g) A prestação dos serviços deverá ser nos locais indicados no projeto, os quais estão todos localizados no centro do município de Irati/SC, a iniciar em até 05 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato, com toda a instalação pronta para testes até dia 02/12/2024, para que até dia 05/12/2024 esteja pronta para o acendimento no dia 06/12/2024 e desinstalada depois do dia 13/01/2025.



3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamentos está apresentado no Projeto e seus anexos, compreendendo o item conforme segue abaixo:

Item 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

1- ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

2- DESINSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS SEPARADOS E DEVIDAMENTE EMBALADOS (PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS).

3- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AO PROJETO EM TODOS OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO MESMO.

4- REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS DE ANOS ANTERIORES CONFORME PROJETO.

5- ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ FORNECER ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

a) Após análise realizada pelas Secretarias, denota-se que o município teria como primeira opção a aquisição de todos os itens através de um processo licitatório e a execução de instalação e desinstalação ser realizada pelos servidores da Secretaria de Urbanismo e serviços Públicos, porém não temos no quadro de servidores um eletricitista com qualificação para toda as instalações a serem realizadas, se fosse o caso teria que capacitar um servidor do quadro e mesmo assim estaria em desvio de função.

b) Outra solução seria a contratação de empresa ou profissional especializado apenas para a execução dos serviços e outra contratação para aquisição dos materiais, sendo duas contratações distintas o que poderia trazer problemas quanto aos materiais apresentarem problemas o causariam problemas para a execução dos serviços, de quem o município iria cobrar em caso de parar de funcionar a iluminação? Até chegar em uma conclusão se seria o material com problema ou a instalação realizada de forma incorreta que causou o problema, criaria um transtorno para o município, pois poderiam ser diferentes empresas fornecedoras dos objetos.

c) Por esses motivos a solução escolhida foi pela contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE



ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTOS, trazendo maior segurança ao município quanto a prestação dos serviços, tendo profissional qualificado para execução e com responsabilidade técnica, além do fornecimento dos materiais ser pela mesma contratada, se tiver algum defeito ou problema é de responsabilidade da mesma resolver qualquer problema sendo com os materiais ou instalações.

d) A presente contratação está na forma de contratação que também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços e materiais dentro dos requisitos estabelecidos.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ENGENHARIA).

a) Foi realizado levantamento de preço através da solicitação de orçamentos via e-mail a 7 potenciais fornecedores da região, tendo alguns não retornados, os quais seguem em anexo a esse ETP e conforme tabela abaixo:

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
01	R\$ 73.486,20	R\$ 65.563,50	R\$ 65.650,00

b) Foi realizada consulta no PNCP e de outras contratações públicas, porém não foi encontrado nenhum objeto compatível, não sendo possível encontrar todos os itens necessários e similares ao pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços para a presente contratação.

c) O valor estimado para a contratação da prestação de serviço com fornecimento de materiais, considerando o menor preço será de R\$ 65.563,50 (Sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

a) Com a execução do objeto, poderá se manter a tradição que é de suma importância para as festividades natalinas, pois o Natal é uma data festiva, sendo comum a decoração natalina em casas, comércio, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. Além de também promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, sendo que o natal é um dos eventos de maior importância no ano.

Da forma de fornecimento/execução:



- b) É de responsabilidade da CONTRATADA todos meios necessários para promover a entrega dos itens e a prestação dos serviços com o custo já incluso no valor a ser pago pelo município.
- c) A prestação dos serviços com fornecimento de materiais deverá ser fornecida, conforme solicitação do município, por conta e risco da contratada, dentro das especificações e quantitativos solicitados, após o enviada Autorização de Fornecimento emitidas pelo município.
- d) Os materiais deverão ser entregues na forma e nas características dos modelos a serem disponibilizados, de acordo com a quantidade solicitada e os prazos previstos no presente Edital e no local indicado no projeto.
- e) O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente.
- f) Caso o item sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- g) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- h) A prestação dos serviços deverá ser nos locais indicados no projeto, os quais estão todos localizados no centro do município de Irati/SC, a iniciar em até 05 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato, com toda a instalação pronta para testes até dia 02/12/2024, para que até dia 05/12/2024 esteja pronta para o acendimento no dia 06/12/2024 e a desinstalação em até 5 dias corridos após e recebimento da solicitação do município que será depois do dia 13/01/2025.
- i) A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada, seguindo o projeto e seus detalhamentos.
- j) Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.
- k) Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de uma contratação direta através de dispensa de licitação com a publicação de 3 dias uteis para recebimento de propostas, tendo em vista o tempo hábil que o município tem para toda a execução do projeto.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

- a) Como já citado no item 4 e 6 onde trata da escolha da melhor solução para contratação, o objeto deverá ser contratado no Regime de execução indireta, sendo FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADO, conforme art. 46 inciso VII da Lei 14.133/2021, com uma única contratação para a execução



do objeto sem parcelamento, tudo em conformidade com o Projeto e seus detalhamentos.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

a) Pretendesse com a contratação que a Iluminação junto com toda a decoração natalina, sendo conforme o objeto e item ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber um serviço de forma eficaz e eficiente e com qualidade, além de atender as exigências da legislação trazendo segurança e proporcionando o bem-estar familiar, turismo, valorizando a cultural, assegurando a qualidade e segurança das instalações e otimizando o uso dos recursos públicos. Atendendo diretamente ao interesse público, o evento contribui para o desenvolvimento econômico e social da região, melhorando o nível e a qualidade de vida da população.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

a) O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais, ambos conforme decreto nº194/2024, estando os mesmos aptos a fiscalização e gestão do contrato.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ENGENHARIA).

a) A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, quanto descarte dos materiais, dando destino correto a esses materiais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente, causando o menor impacto possível ao meio ambiente. A atividade é de baixo risco de impacto ambiental.

12- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

a) Ante ao este Estudo Técnico Preliminar-ETP ficou clara a necessidade imediata para a contratação para a prestação de serviços com fornecimento dos materiais, para que o município possa atender a demanda das secretarias. Bem



como, para o momento fica notória a prioridade da contratação, considerando a mesma viável e está relacionada aos objetivos da boa governança.

b) Sobre a necessidade de se realizar uma Contratação Direta /Dispensa de Licitação, para a contratação pelo município diante ao exposto, conforme prevê o artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

c) Sendo a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTOS EM ANEXO.

CORRESPONDENDO AO ITEM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024

1- ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

2- DESINSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS SEPARADOS E DEVIDAMENTE EMBALADOS (PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS).

3- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AO PROJETO EM TODOS OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO MESMO.

4- REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS DE ANOS ANTERIORES CONFORME PROJETO.

5- ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ FORNECER ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO.

Responsável pela elaboração:

IVO BOTTEGA
Matrícula nº 13480/04
Diretor de Urbanismo

MAICON RODRIGO THEBALDI
Matrícula nº 13935/07
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Irati/SC, 22 de outubro de 2024.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Neuri Meurer
Prefeito